



PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO DE RATEIO N.º 002/2021/FMS
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2022/FMS
PROCESSO ADMIN. N.º 6030/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2022/FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM EXPANDIDA SUL.

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.142.686/0001-01, com sua sede da prefeitura no Município de Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Cachoeirinha, Zona Rural, município de Alfredo Chaves/ES CEP: 29.240-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** criado pela Lei n.º 682/91, inscrito no CNPJ sob n.º 14.808.407.0001-54, com sede à Rua Cais Costa Pinto, 268, Centro, Alfredo Chaves – ES, CEP:29240-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Sílvia Pinto Ferreira, brasileira, casada, portadora do CPF sob o n.º 093.315.357-08 e CI n.º 2146815, residente na Rua Pedro Bonacossa, n.º 48, Bairro Ouro Branco, CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves-ES e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ n.º **03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, (profissão), portador do CPF n.º 080.134.247-31, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, que corresponde a, aproximadamente, 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 6030/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. Para as despesas deste aditivo serão utilizados os recursos:

120	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
120003.1030200182.116	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde
077	Ficha
12140000000	Fonte de Recursos



**PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A realização deste Termo Aditivo se dá em razão da necessidade de ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade do Município, conforme consta no Proc. Administrativo nº6030/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. **Ratificam-se** as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 24 de Outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES
CONTRATANTE
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
SILVIA PINTO FERREIRA


CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL
CONTRATADA
FABRÍCIO PETRI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____